

Guia do Estagiário

O que você precisa saber antes de iniciar um estágio



DIEEM - UTFPR

1. Quando posso realizar estágio?

O estágio não obrigatório pode ser realizado a partir do 2º período. Já para estágio **obrigatório**, é necessário estar no período definido pelo Projeto Pedagógico do seu curso. O período necessário e o número de horas a cumprir você pode saber através do PRAE (Professor Responsável pela Atividade de Estágio) ou matriz curricular de seu curso.

2. Como faço para iniciar?

Primeiramente, cadastre-se no endereço eletrônico **estagio.utfpr.edu.br**. Depois, verifique se a empresa de interesse também tem cadastro no sistema. A empresa ou o Agente Integrador emitirá as vias do contrato, e você deve imprimir as 3 vias do Plano de Estágio em nosso site, na aba Relatórios.

3. Todas as empresas precisam ter cadastro no sistema?

Sim, sem exceções.

4. Posso iniciar o estágio sem documentação assinada?

Não. O estágio só valerá com o Termo de Compromisso e o Plano de Estágio assinados e carimbados. **Nunca** deixe seus documentos em escaninho de professores, evitando assim assinaturas em atraso e/ou extravios.

5. Faltou carimbo junto às assinaturas, o que fazer?

Caso o supervisor não possua carimbo pessoal, poderá utilizar o da própria empresa. Já os professores poderão utilizar o carimbo do departamento.

6. Quantas horas de estágio posso fazer por semana?

A carga horária **limite** é de 30h semanais e no máximo 6h diárias. O horário de estágio não poderá coincidir com os horários das aulas em que estiver matriculado.

7. Quanto tempo poderei estagiar em uma mesma empresa?

Pelo período máximo de 2 anos.

8. Quanto tempo é necessário para a assinatura do Termo de Compromisso?

48 horas após a entrega da documentação na DIEEM (Divisão de Estágios e Empregos).

9. Quem assina o Plano de Estágio?

Na Empresa: representante legal ou supervisor de estágio. O Termo de Compromisso **também deve** conter assinatura e carimbo.

Na UTFPR: professor orientador e PRAE (professor responsável pela atividade de estágio), ambos do departamento de seu curso. Caso os professores não possuam carimbo pessoal, poderá utilizar o carimbo do próprio departamento.

10. Posso prorrogar meu estágio?

Sim. Solicite na empresa o Termo Aditivo, informando todas as novas alterações (quando houver) como horários, atividades, modalidade (obrigatório ou não obrigatório), entre outras. É importante observar que os aditivos também devem vir acompanhados de um **novo plano de estágio**.

11. Posso fazer estágio em qualquer período do dia?

Sim, desde que o horário não conflite com as disciplinas em que estiver matriculado.

12. Devo estar assegurado contra acidentes pessoais durante o estágio?

Sim. O Seguro contra Acidentes Pessoais é obrigatório por lei e deve estar mencionado no Termo de Compromisso (contrato). Para estágio **não obrigatório**, o seguro será de responsabilidade da Unidade Concedente de Estágio. Já para estágio **obrigatório**, a responsabilidade é da Instituição de Ensino.

13. Aonde devo levar meu Relatório de Estágio?

Encaminhe o Relatório de Estágio direto ao departamento do seu curso, para que o seu PRAE ou Professor Orientador tome as devidas providências.

14. A Iniciação Científica pode ser considerada como Estágio Obrigatório?

Sim, desde que seja comunicada e aprovada pelo PRAE com, **no máximo**, 30 dias depois do seu início.

15. Todas as empresas precisam firmar o Termo de Convênio para oferecer estágios?

Não. Somente as que desejarem utilizar contratos em modelo próprio.

16. O que devo fazer para rescindir o meu Termo de Compromisso de Estágio?

Avise a empresa que emitirá 3 vias da rescisão, que devem ser encaminhadas à DIEEM.

17. Se fizer estágio antes do período definido pelo Projeto Pedagógico do curso, este poderá ser aceito como Estágio Obrigatório?

Não. O estágio realizado antes do período determinado no projeto do curso **não** poderá ser validado como Obrigatório.

18. Quando o aluno termina todas as atividades obrigatórias do curso (disciplinas, TCC, atividades complementares, etc.), é possível continuar estagiando?

Não, já que estará formado.

19. O que devo fazer ao término do Estágio Obrigatório?

Entregue ao Orientador o Relatório Final de Estágio e as avaliações de acompanhamento, com sua assinatura e do Supervisor na empresa. Também é necessário providenciar a inscrição de defesa junto ao Orientador ou ao PRAE.

20. Posso fazer estágio em área diferente do meu curso?

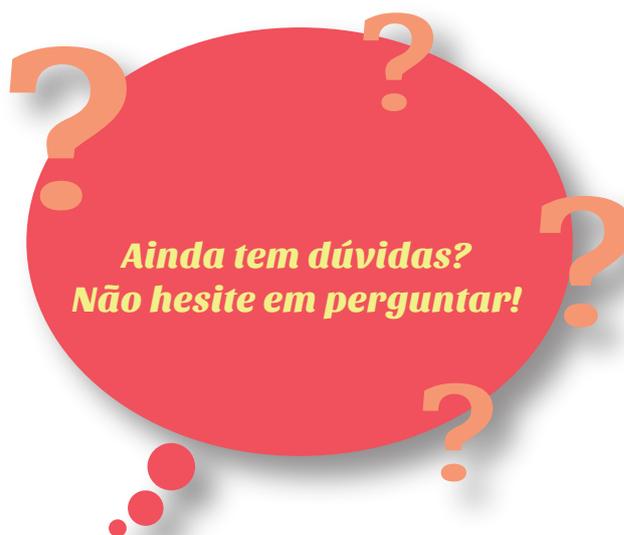
Não. As atividades devem estar **diretamente ligadas** ao perfil do curso.

21. Quais são os prazos para entrega da documentação na DIEEM?

Entregue **antes** da data de início de seu estágio para evitar dores de cabeça.

22. Qual legislação rege o estágio?

O estágio é regido pela Lei 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágios de estudantes e regulamento dos estágios dos Cursos de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio e Ensino Superior da UTFPR.



Telefone: (41) 3310-4563 | (41) 3310-4564
(41) 3310-4565 | (41) 3310-4567

Chat: facebook.com/dieemct

Site: estagio.utfpr.edu.br

Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165 |
Cep: 80230-901 | Curitiba (PR)

